



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.236/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.236/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na LDO 2025.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unanimidade
Em 25/08/25
Prestado



Protocolo
4465/2025
Protocolado em 25/08/25
Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.236/25

Antônio Carlos Antunes Paes
Vereador

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.236/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2025.

Enio Vieira Chaves
Vereador

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 608- Promoção da Produção Agropecuária, Ação – 1.167 – Aquisição de freezer industrial PA 09032025-082226/2025, valor de R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 25 de agosto de 2025.

Jardel Antunes Port
Vereador
PROGRESSISTAS

GILMAR FERREIRA DE
LEMONS:55101038091

Assinado de forma digital por
GILMAR FERREIRA DE
LEMONS:55101038091
Dados: 2025.08.25 15:24:34 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Leone Machado
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 25/08/25
Expedido em 26/08/25
Nº Atto nº 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.236
DE 25 DE AGOSTO DE 2025



Antônio Carlos Antunes Paço
Vereador

Protocolo
4465/2025
Protocolado em 25/08/25
Secretário

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA
LDO 2025.

Regina Lemos
Vereadora
PROGRESSIS

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 608- Promoção da Produção Agropecuária, Ação – 1.167 – Aquisição de freezer industrial PA 09032025-082226/2025, valor de R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Emílio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, ao 25 dia do mês de agosto de 2025.

Isabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Assinado de forma digital por GILMAR FERREIRA DE LEMOS:55101038091
Dados: 2025.08.25 15:24:14 -03'00'

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Machado
Vereadora
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 25 08 25
Expedido em 26 08 25
Nº Atq n=1986